



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 166/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial e institucional durante a 5ª MOSTRA DE CARROS ANTIGOS e ESTÂNCIA SHOW, atividades alusivas a Semana de Estância Velha – Ano 63.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital e faz saber que estará credenciando interessados para a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial e institucional (Praça de Alimentação, Artesões, e espaços institucionais para divulgação de marca e venda de produtos) durante a 5ª MOSTRA DE CARROS ANTIGOS e ESTÂNCIA SHOW, atividades alusivas a Semana de Estância Velha – Ano 63. Lote 01 e Lote 02, nos termos aqui estabelecidos e conforme **REGULAMENTO E FICHA INFORMATIVA EM ANEXO**.

Data: 04/09/2022 (domingo) – 5ª MOSTRA DE CARROS ANTIGOS

(Artesões, antiquarias, auto peças automotivas, peças de carros clássicos, objetos antigos, vinil, móveis de demolições, decorações vintage, carrinhos de coleção, espaços institucionais para divulgação de marca e venda de produtos.

Data: 08/09/2022 – (quinta-feira) – ESTÂNCIA SHOW

Food trucks para praça de praça de alimentação.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste Edital no período de inscrição: 24/08/2022 à 29/08/2022.

1.1- Os interessados deverão enviar e-mail para: turismo@estanciavelha.rs.gov.br com assunto: "Número do lote e número do item", e em anexo os seguintes documentos:

1.1.1- São requisitos para o credenciamento das entidades a apresentação dos seguintes documentos originais:

- 1- FICHA INFORMATIVA (ANEXO 1 – em anexo com regulamento).
- 2- Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- 3- Certificado do MEI;
- 4- Inscrição Municipal;
- 5- Comprovante de residência;
- 6- Carteira do artesão;
- 7- Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);
- 8- CND's: Estadual e da municipalidade;

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 3ZDBJZIJTJAKSJQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9- Cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento;

10- Referente ao LOTE 2: Manual de boas práticas ou alvará sanitário em caso de alimentação.

1.1.2- São requisitos para demais interessados ao credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.

c) Ter atestado de experiência na comercialização de alimentos e bebidas na realização de eventos.

2. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

Será publicada a lista com os credenciados no dia 31/08/2022 no Diário Oficial do município de Estância Velha/RS e noticiado no site da Prefeitura Municipal.

3. DA AUTORIZAÇÃO:

Concluída a homologação a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente, e encaminhado ao e-mail cadastrado na FICHA INFORMATIVA.

É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

b) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

c) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

e) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

f) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

g) Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha

www.estanciavelha.rs.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 3ZDBJZIJTJAKSJQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo através dos seus próprios membros e também da Comissão Organizadora do evento, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

6.1 Em caso de instabilidade climática, serão adiadas as datas previstas neste edital nas atividades mencionadas.

Estância Velha/RS, em 23 de agosto de 2022.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública

Rua Anita Garibaldi, 299 - Fone: (51) 3561-4050 / 3561-1292 - Estância Velha
www.estanciavelha.rs.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.estanciavelha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 3ZDBJZIJTJAKSJQ